

LEI N. º 2.252, DE 5 DE OUTUBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Papa-Mel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Papa-Mel, entidade civil de direito privado, com sede às margens do Córrego Santa Bárbara, neste Município, e foro na Comarca de Unaí (MG), sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de maio de 2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.371.682/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de outubro de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal